

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020

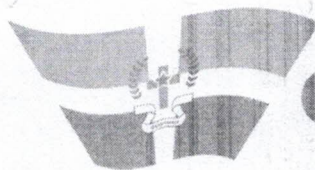
TERMO ADITIVO DE contratação de empresa para prestação de serviços na recuperação dos Ônibus que compõem a frota pertencente à Secretaria de Educação do Município de Camaragibe, utilizados no transporte escolar, incluindo peças, acessórios, troca de óleo de motor, filtro de óleo, filtro de ar, filtro de combustível, bateria e mão de obra, conforme especificação no Termo de Referência do Processo de Licitação Nº 41/2020, Pregão Eletrônico Nº 08/2020. QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PALIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Por este instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.260.663/0001-57, com sede na Avenida Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe – PE, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Educação, designado pela Portaria Nº 31/2021, o Sr. **MAURO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº167878-7 SSP/PE, CPF/MF nº 234.090.454-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Allain nº 125 – Bloco L, casa 43, Bairro Casa Amarela – Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado como Contratada, a empresa **PALIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 01.838.829/0001-20, neste ato representada por sua representante **Sr JOÃO MIGUEL DE AGUIAR NETO**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 3.483.249 – SSP- PE e inscrito no CPF/MF nº 586.165.384/53, e doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de empresa para prestação de serviços na recuperação/ Conserto dos Ônibus que compõem a frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Camaragibe, utilizados no transporte escolar, incluindo peças, acessórios, troca



de óleo de motor, filtro de óleo, filtro de ar, filtro de combustível, bateria e mão de obra, com duração de doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2021, na classificação abaixo.

(300) 20.24.12.361.1018.0141.339039.0.02.00

(343) 20.24.12.361.1018.2139.339030.0.02.00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO PRODUTO

O presente Termo Aditivo objetiva atender a prestação de serviços de conserto dos ônibus que compõem a frota, pertencente à Secretaria de Educação do Município de Camaragibe, utilizado no transporte Escolar fornecimento do produto objeto desse termo aditivo, no prazo de vigência do contrato 55/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIRGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de 12 (doze) meses.

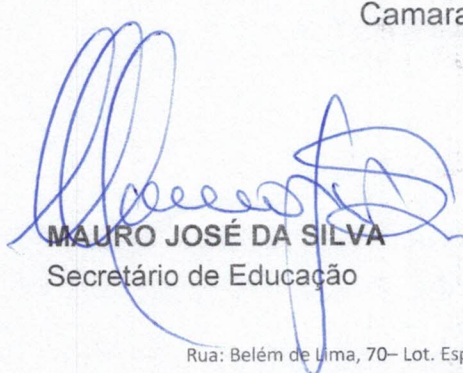
CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO

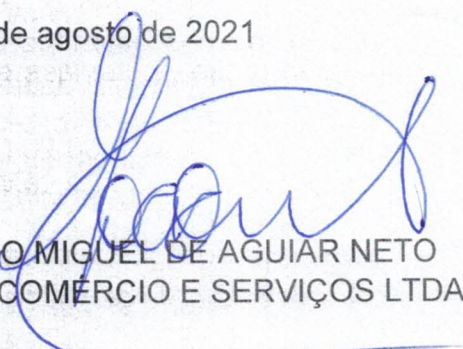
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionado à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Camaragibe, 25 de agosto de 2021


MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação


JOÃO MIGUEL DE AGUIAR NETO
PÁLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP